



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS
CAMPUS MUZAMBINHO**

EDITAL Nº 24/2019

**ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOCENTES, DISCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS
EM EDUCAÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO
INSTITUCIONAL DO IFSULDEMINAS**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais do *Campus Muzambinho*, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Resolução nº 114/2018 do CONSUP, vem a público convocar os Docentes, Discentes e Técnicos Administrativos em Educação do *Campus Muzambinho* para a escolha de membros que irão compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA, do IFSULDEMINAS para o biênio 2019-2021, conforme o Artigo 11º, da resolução supracitada.

1. DO CRONOGRAMA ELEITORAL

	EVENTO	DATAS
1	Inscrições de Candidaturas	30/05/2019 até as 23 horas de 02/06/2019
2	Divulgação da Lista preliminar de Candidatos	03/06/2019, até as 12 horas
3	Prazo final para recursos	04/06/2019, até as 12 horas
4	Divulgação da Lista final de Candidatos	04/06/2019, a partir das 12 horas
5	Eleição	05/06/2019, até as 23 horas e 59 minutos
6	Divulgação do Resultado Preliminar	06/06/2019, até 09 horas
7	Prazo final para recursos	07/06/2019, até as 09 horas
8	Divulgação do Resultado Final	07/06/2019, a partir das 14 horas

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão se candidatar a membro da Comissão Própria de Avaliação Institucional os servidores, docentes e técnico-administrativos em educação, ativos do quadro permanente e os discentes cursando ensino superior no IFSULDEMINAS.

2.2. Não poderá se candidatar o servidor que estiver respondendo ou já houver respondido a processo administrativo disciplinar (PAD) e que estiver cumprindo sanções decorrentes do respectivo processo.

2.3. O discente, para se candidatar, deverá ser maior de idade e estar em situação acadêmica e administrativa regular, além de não estar cursando o primeiro nem os dois últimos períodos letivos do curso.

2.4. As inscrições dos candidatos serão feitas do dia 30/05/2019 até as 23 horas do dia 02/06/2019, mediante preenchimento de Formulário eletrônico, disponível no link, <https://forms.gle/1zNrZ65pwkSbCZwe8>

2.4.1. As inscrições serão deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários.

2.5. A relação de inscritos será divulgada no dia 03/06/2019, no site Institucional do IFSULDEMINAS-*Campus Muzambinho*, a partir das 12 horas.

2.6. Os recursos ao resultado da homologação das candidaturas deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico cpa@muz.ifsuldeminas.edu.br até as 12 horas do dia 04/06/2019.

2.7. A lista final de candidatos homologados, já com o julgamento dos recursos, será divulgada no site Institucional do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho*, no dia 04/06/2019, a partir das 12 horas.

3. DO PROCESSO ELEITORAL

3.1. O processo eleitoral acontecerá por meio de votação eletrônica. Será enviado para o endereço eletrônico, de todos os eleitores aptos a votar, um link com o token, que possibilitará apenas um voto para cada eleitor.

3.1.1. Na ocorrência de problemas técnicos no aparelho em que o eleitor estiver votando, ou com o navegador, serão contabilizados como voto em branco.

3.2. Terão direito a voto os docentes, discentes e técnico-administrativos em educação do IFSULDEMINAS – *Campus Muzambinho* nos seus respectivos segmentos.

3.3. Para realizar a votação, os eleitores deverão acessar o link, que será enviado por e-mail com o token que dará direito ao voto, tendo como prazo para validação até as 23 horas do dia 05/06/2019.

3.4. O voto é secreto, facultativo e pessoal, não sendo possível a indicação de representante de qualquer natureza.

3.5. Serão considerados eleitos como membros titulares os dois candidatos mais votados em números absolutos e como suplente o terceiro candidato mais votado em números absolutos, para os segmentos docentes e técnico-administrativos. No caso do segmento discente, será considerado eleito como titular o candidato mais votado em números absolutos e como suplente o segundo candidato mais votado em números absolutos, conforme previsão de composição da Comissão definida pela Resolução CONSUP 114/2018.

3.5.1. Os critérios de desempate serão adotados conforme a sequência:

- a) Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação:
 - i. O servidor que tiver maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;
 - ii. apresentar mais idade.
- b) Discentes:
 - i. O discente que tiver maior tempo de matrícula no IFSULDEMINAS;
 - ii. apresentar mais idade.

3.6. No caso de vacância das representações, o suplente deverá assumir a vaga de titular e deve ser empossado, como suplente, o próximo na ordem de classificação, conforme resultado da eleição.

3.7. O resultado preliminar da eleição será divulgado no site Institucional do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho*, no dia 06/06/2019, até as 09 horas.

3.8. Os recursos ao resultado preliminar deverão ser enviados, via e-mail, para o endereço eletrônico cpa@muz.ifsuldeminas.edu.br até 24 horas da data de divulgação do resultado.

3.9. O resultado final do processo eleitoral, após a análise de recursos, será divulgado no site Institucional do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho*, no dia 07/06/2019 a partir das 14 horas.

4. DO MANDATO

4.1. Concluído os trabalhos, a Comissão Eleitoral Local encaminhará, à Diretoria de Desenvolvimento Educacional – DDE, a relação dos representantes eleitos e indicados para que seja realizada os encaminhamentos necessários para nomeação por meio de portaria, em conformidade com o disposto no art. 11 da Lei nº 10.861/94.

4.2. O mandato dos membros eleitos e indicados dentro das suas respectivas unidades de atuação terão mandato de 2 anos, que passarão a ser contados a partir da data de publicação da portaria de designação da comissão, expedida pelo Reitor do IFSULDEMINAS.

4.3. Em casos de vacância das representações na Comissão Local de Avaliação, o suplente deverá assumir a vaga de titular e deve ser empossado, como suplente, o segundo na ordem de classificação, conforme o resultado da eleição, para a representação em que ocorra a vacância.

4.4. Os membros eleitos e designados na portaria estarão subordinados ao Regulamento da Resolução CONSUP 114/2018 e demais legislações pertinentes.

4.5. Os membros eleitos e designados na portaria declaram-se cientes do inteiro teor das atribuições referentes ao desempenho da representação para a qual está se candidatando.

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

5.1. A realização e a condução das eleições serão atribuições da comissão eleitoral local, indicadas pelo Diretor-Geral do *Campus Muzambinho*.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos neste Edital serão analisados e dirimidos pela Comissão Eleitoral Local.

6.2. A eleição prevista neste edital tem validade de 2 anos, contados da publicação do resultado final.

Muzambinho-MG, 30 de Maio de 2019.

Renato Aparecido de Souza
Diretor-Geral do IFSULDEMINAS - *Campus Muzambinho*